

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO**

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (06/03/2026), às 9h00, na sede do Instituto de Previdência do Município de Suzano, localizado na Rua Antônio Renzi Primo, 100, Vila Adelina, Suzano-SP, com a presença dos conselheiros subscritores da lista de presença que fica fazendo parte integrante do presente, bem como do representante da EC2G, Sr. Eduardo Pereira dos Santos, atuário, realizou-se a reunião extraordinária para apreciação da **Avaliação atuarial 2025**. Dando início à reunião, o superintendente agradeceu a presença dos conselheiros, bem como destacou que foi disponibilizado aos conselheiros, de forma antecipada, Relatório de Avaliação Atuarial Financeiro e Previdenciário elaborado pelo atuário da empresa EC2G Assessoria e Consultoria, tendo como base o quadro de servidores do mês de setembro/2025. A seguir, foi franqueada a palavra ao representante da empresa para que fosse discorrido sobre a situação atuarial do IPMS, sendo pelo mesmo destacado, com base na Avaliação Atuarial Previdenciária, notadamente o item 8.5 e 10 do relatório, foi obtido resultado "superavitário" no exercício na ordem de R\$ 607.260.739,12, após se considerar o plano de amortização vigente (Lei 5614/2024), bem como a implantação da Reforma da Previdência contemplada na Lei Complementar nº 410/2025, não sendo, entretanto, suficiente para a eliminação do plano de amortização, pelo que foi proposto duas alternativas, sendo: A.- Plano de Amortização do Déficit Atuarial com prazo remanescente de 38 anos com percentuais lineares ao longo do tempo e B.- Plano de Amortização do Déficit Atuarial até 2065 conforme prevê Portaria MTP nº 1.467/22 art. 43 parágrafo único com percentuais lineares ao longo do tempo. Após esclarecimentos suplementares os conselheiros, por unanimidade, aprovaram o PLANO A, bem como a implementação da alíquota de 2,40% de taxa administrativa, notadamente em razão da nova classificação do IPMS como sendo de grande porte. Após dirimir todas as dúvidas dos conselheiros, foi aprovado o parecer atuarial na forma do disposto no artigo 79, inc. VIII da Lei 4583/2012. Nada mais

ipms ■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO

havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme será assinada pelo Superintendente e todos os conselheiros presentes, bem como encaminhado, via ofício, pedido ao Ilmo Prefeito para encaminhamento de lei à Câmara Municipal. NADA MAIS.

Joel de Barros Bittencourt
Superintendente


Maria Ivanilda Gomes Horiuchi
Conselheira


Elisangela Lima de Araújo
Conselheira


Luciene Aparecida Shinabe
Conselheira


Reinaldo Takashi Katsumata
Conselheiro


José Petronio Bezerra de Barros
Conselheiro

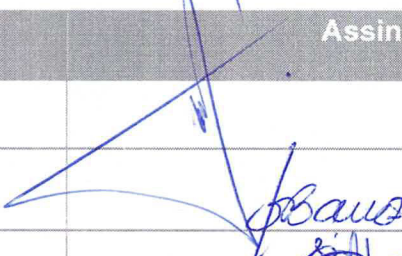
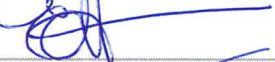





Haroldo de Souza
Conselheiro


Marciel Vitorio Alves
Presidente

Reunião Conselho Deliberativo

Data: 06/03/2026

Local: IPMS

Nome	Cargo/Função	Assinatura por extenso
Joel de Barros Bittencourt	Superintendente IPMS	
José Petronio Bezerra de Barros	Conselheiro	
Elisangela Lima de Araújo	Conselheira	
Haroldo de Souza	Conselheiro	
Luciene Aparecida Shinabe	Conselheira	
Maria Ivanilda Gomes Horiuchi	Conselheira	
Marciel Vitório Alves	Conselheiro	
Reinaldo Takashi Katsumata	Conselheiro	